



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 963/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de junho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1012/21-CMV

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 8076/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



C.I. nº 599/2021 – S.E./racr

Valinhos, 16 de junho de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 1254/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 1012/2021 – Vereadora Simone Bellini

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1) A Municipalidade encontra-se adaptada à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) -Lei 13146/2015?

Sim. A Rede Municipal de Ensino de Valinhos garante aos alunos com alguma deficiência:

- Matrícula e permanência do aluno em escola mais próxima de sua residência;
- Reformas e adaptações buscando assegurar, paulatinamente, acessibilidade às Unidades Escolares;
- Oferta de formação continuada ao Corpo Docente;
- Disponibilização de estagiários de Apoio aos alunos que não possuem autonomia para higienização, alimentação e mobilidade;
- Docência compartilhada em turmas que possuem alunos com deficiência, potencializando práticas pedagógicas inclusivas e individualizadas;
- Oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE, através de parcerias com a APAE-Valinhos, ACESA e Instituto Pró-Visão.
- Disponibilização de intérpretes e instrutores de LIBRAS para os alunos surdos.

2) Qual o número de pessoas em idade escolar que se enquadram nos termos da Lei suso citada?

Atualmente, possuímos 267 alunos com alguma deficiência, matriculados para o Ano Letivo de 2021, em nossas escolas.



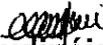
3) Há efetivo atendimento e adequação dos serviços de educação nos termos do artigo 28 da referida lei?

Sim. No entanto, é preciso considerar que trata-se de um processo em constante ampliação e qualificação.

4) Há previsão de oferta de profissionais de apoio escolar para esses alunos?

Sim. A cada início de ano letivo, são contratados Estagiários de Apoio à Inclusão, oferecendo apoio nas atividades de vida diária e demais “cuidados” aos alunos com deficiência, que deles necessitam. São estagiários dos cursos de Pedagogia, o que qualifica o apoio oferecido. Além deles, também disponibilizamos professores para a Docência Compartilhada, profissionais com formação em Educação Especial para contribuir com a dinâmica da sala de aula. Em 2021, em virtude da pandemia de COVID-19, os estagiários ingressaram no projeto a partir de meados do mês de maio e os professores da Docência Compartilhada em meados do mês de junho.

Atenciosamente.


Claudinéia V. Serafim
Secretária da Educação
Secretária